



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL N° 05/2022
RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPCEM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPCEM) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para credenciamento de docentes do PPCEM. Este edital foi aprovado na **8ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPCEM, em 23 de setembro de 2022.**

1. REGULAMENTAÇÃO

1.1 Este Edital se baseia nas Resoluções: 57/2015 do PPCEM em seu Art. 6º e 79/2013 da UFPB em seu Art. 29, bem como no documento de área da CAPES na área de MATERIAIS disponível no momento da publicação deste edital.

2. OBJETIVOS

2.1 O objetivo desta chamada é credenciar docentes junto ao PPCEM conforme legislação vigente.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Exige-se do candidato os seguintes requisitos:

I - **Pertencer ao quadro docente do PPCEM (docente permanente, colaborador e jovem docente permanente);**

II - apresentar produção intelectual do período de 2019 a 2022, que esteja qualificada em um dos **oito** extratos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4) mais elevados da avaliação da Capes (Qualis único). O arquivo completo com os extratos dos periódicos está disponível no site do PPCEM (www.ufpb.br/pos/ppcem), na aba de documentos, "CAPES_CLASSIFICAÇÃO_QUALIS 2017". Para cálculo do numerador da Produção Qualificada do docente (indicador PQD) será usada a seguinte equação: **$PQD = 0,7P4 + 0,3P5$** , em que P4 representa um indicador da produção intelectual do docente **com discente ou egresso do programa** e é calculado pela seguinte equação: $P4 = [1A1 + 0,9A2 + 0,7A3 + 0,6A4 + 0,4B1 + 0,3B2 + 0,2B3 + 0,1B4 + 1PL + 0,7 PC + 0,4PD]$ e P5 representa o indicador das demais produções intelectuais do docente e é calculado pela equação: $P5 = [1A1 + 0,9A2 + 0,7A3 + 0,6A4 + 0,4B1 + 0,3B2 + 0,2B3 + 0,1B4 + 1PL + 0,7 PC + 0,4PD]$

Onde: A = periódico Qualis A, B = periódico Qualis B, PL = patente licenciada, PC = patente concedida, PD = patente depositada.

III - ter disponibilidade para lecionar disciplina(s) da estrutura acadêmica do programa;

IV - ter disponibilidade para orientação de alunos(as) do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via e-mail, para secretariappcem@ct.ufpb.br, com o campo "assunto" preenchido com "RECREDENCIAMENTO", o nome completo do(a) candidato(a) em caixa alta seguido do CPF. As informações devem ser separadas por

“vírgula” (ex. RECRENCIAMENTO, NOME DO CANDIDATO, 123.456.789-99), até o dia **06 de outubro de 2022**. A documentação deve ser enviada, em um ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF, com boa resolução), não superior a 10 MB (megabytes), contendo:

I - Requerimento de inscrição (Anexo I);

II - Currículo Lattes;

III - Anexo II preenchido;

4.2 A inscrição através de e-mail está condicionada a uma confirmação do recebimento pela Secretaria do PPCEM, à completude de informações e documentos exigidos e à qualidade da resolução dos arquivos.

4.3 Apenas serão aceitas as inscrições cuja mensagem de correio eletrônico (e-mail) tenha sido enviada dentro do período previsto no Item 9 deste Edital.

4.4 NÃO serão aceitas inscrições, nem envio de documentos pelos correios.

4.5 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPCEM, mediante análise da regularidade da documentação apresentada. Será publicada uma lista com as inscrições homologadas de acordo com o calendário, no Item 9 deste Edital.

4.7 Docentes atualmente credenciados no PPCEM que não efetuarem o recredenciamento serão automaticamente descredenciados, com exceção de bolsistas PQ/DT que serão automaticamente recredenciados.

4.8 Docente que atuou como Professor Visitante no PPCEM nos últimos 5 anos, só poderá atuar como docente colaborador. Neste caso, o professor deverá apenas manifestar seu interesse a partir de uma carta de manifesto encaminhada para o e-mail secretariappcem@ct.ufpb.br, até o dia 06 de outubro de 2022.

4.9 Os docentes descredenciados que tiverem orientandos de doutorado com prazo máximo de defesa de 1 (um) ano ou alunos de mestrados com prazo máximo de defesa de 6 (seis) meses, poderão permanecer no programa até a defesa, como colaboradores.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão disponibilizadas através deste Edital, 19 (dezenove) vagas de RECRENCIAMENTO, sendo 15 (quinze) para docentes permanentes (incluindo os bolsistas PQ/DT) e 4 (quatro) para docentes colaboradores.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os Processos de recredenciamento constarão de análise do Currículo Lattes apresentado pelo(a) candidato(a).

6.2 O processo de seleção constará da análise do curriculum das atividades no quadriênio 2019-2022, para cálculo da Produção qualificada do docente (indicador PQD) a partir dos dados na tabela de pontuação (ANEXO II).

6.3 Ao currículo com maior pontuação será atribuído 10,00 (dez) pontos, e os demais serão proporcionais ao currículo de nota máxima.

6.4 A ordem de classificação será obtida a partir da ordenação decrescente de notas obtidas a partir da análise curricular dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) docentes do Programa.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final será dada pelo Currículo Lattes dos candidatos.

8.2 Em caso de empate das pontuações de dois ou mais candidatos, o tempo de programa (PPCEM) será usado como critério de desempate. O docente com maior tempo no programa terá prioridade na classificação.

9. DO CALENDÁRIO

Eventos	Datas
Período das inscrições	26/09 a 06/10/2022
Homologação das inscrições e divulgação dos inscritos	07/10/2022
Prazo para interposição de recursos	12/10/2022
Período de avaliação dos candidatos(as)	12/10 a 17/10/2022
Prazo para interposição de recursos	19/10/2022
Resultado Final	21/10/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

10.2 A classificação resultante deste Edital terá validade até a publicação de um novo edital de credenciamento.

10.3 A classificação resultante deste Edital entrará em vigência logo após a divulgação do resultado final.

10.4 Endereço de correio eletrônico (e-mail) para contato: **ppcem@ct.ufpb.br**

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção
Danniel Ferreira de Oliveira
Ramon Alves Torquato
Ricardo Peixoto Suassuna Dutra

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS

REQUERIMENTO RECREDECIMENTO DE DOCENTE JUNTO AO PPCEM

_____vem
requerer a V. S^a. inscrição no **EDITAL Nº 05/2022** do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais, para recredenciamento.

- Aceito, incondicionalmente, todas as disposições, normas e instruções constantes
neste edital e nas Resoluções supracitadas.

- Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são
verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os
comprovantes originais, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2022.

Requerente

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 05/2022

TABELA DE PONTUAÇÃO DOCENTE

NOME DO DOCENTE: _____

Tipo de produção/atividade	Quantidade com discente ou egresso do programa (para o cálculo do P4)	Quantidade sem discente ou egresso do programa (para o cálculo do P5)
Artigo científico publicado em Revista A1		
Artigo científico publicado em Revista A2		
Artigo científico publicado em Revista A3		
Artigo científico publicado em Revista A4		
Artigo científico publicado em Revista B1		
Artigo científico publicado em Revista B2		
Artigo científico publicado em Revista B3		
Artigo científico publicado em Revista B4		
Patente depositada		
Patente concedida		
Patente licenciada		

Período: 2019 - 2022.

